



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Iporá

RESOLUÇÃO Nº 05/89, de 10 de outubro de 1989.

REGISTRADO  
As Fl. 33 e - Verso  
Livro N. 02 / 10 / 1.989  
Em 17 / 10 / 1.989  
Município de Iporá - GOIÁS  
Funcionário

"APROVA CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ - AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

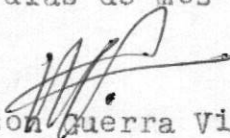
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pela presente Resolução ficam aprovadas as contas do Hospital Municipal de Iporá - Autarquia, referente ao Balanço Geral de ano de 1.988 constante do protocolo nº 001792/89 e referente ao mês de abril/89 constante do Balancete Mensal nº 003341/89.

Art. 2º - Para conhecimento das autoridades interessadas serão enviadas cópia da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo e ao Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de outubro de 1989.

  
Edson Guerra Viana  
- presidente -